Quarta-feira, 4 de novembro de 2026

Á COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Gerência de Registros III

Relatório Trimestral - 3º trimestre de 2026

Prezados senhores,

Na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo citado abaixo, venho pela presente encaminhar o relatório do trimestre finalizado no período citado acima, conforme artigo 27º, parágrafo 5º, do Anexo II da Instrução CVM 175/2022.

Fundo: NTZ EMPREENDIMENTOS FIDC - CNPJ: 62.935.248/0001-00

I - Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

a) Verificação da totalidade de vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no periodo.

Resposta: Foram verificados 4 (quatro) recebíveis, representando a totalidade de direitos creditórios vencidos na carteira do fundo no trimestre, os quais foram verificados de forma satisfatória. Não houve direitos creditórios substituidos no período. Data base de verificação: 31/08/2026.

II) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Resposta: Foram levados a registro 311 (trezentos e onze) duplicatas, sendo aceito 100% do passível de registro em 30/09/2026.

III) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Resposta: Informação estratégica da gestão do fundo.

IV) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a) Se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Resposta: Não se aplica

b) Sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Resposta: Não se aplica

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR – 3º TRIMESTRE DE 2026 – NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESP LIMITADA - CNPJ: 62.935.248/0001-00

ARTIGO 27, §3º, DO ANEXO NORMATIVO II À RESOLUÇÃO CVM Nº 175/22

APEX GROUP ("Administradora")

Rua Alves Guimarães 1.212 – Pinheiros, São Paulo/SP

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos do artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, referente ao NTZ EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESP LIMITADA - CNPJ: 62.935.248/0001-00 ("Fundo")

Prezados Senhores,

Segue o relatório contendo as informações previstas no artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22 e as demais informações que sejam de responsabilidade da Gestora, as quais são necessárias para a elaboração, pela Administradora, do demonstrativo trimestral do Fundo:

1. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

   Resposta: Não houve alteração na política de investimento.

2. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

   a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

      Resposta: Os critérios para a concessão de crédito estão descritos no Regulamento do Fundo.

   b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

      Resposta: Não teve alterações nos critérios à concessão de crédito.

3. Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva:

   Resposta: Não houve alterações nas garantias.

4. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo:

   a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito;

Clicksign 47f31fa2-c04f-4f46-a359-a4a9650f34a2

Resposta: A cessão dos Direitos Creditórios de duplicatas é formalizada por meio de Contrato de Cessão celebrado entre o Cedente e o Fundo, já as Notas Comerciais são através do contrato de emissão de título de dívida corporativa, ambas observadas as condições previstas no Regulamento.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de Direitos Creditórios:

Resposta: A cessão dos Direitos Creditórios observou as características de cada ativo integrante da carteira do Fundo. Em relação às Duplicatas, a cessão foi realizada com coobrigação do Cedente, não possuindo caráter definitivo. Em relação às Notas Comerciais, a aquisição possuiu caráter definitivo, tendo sido realizada de forma irrevogável e irretratável, com a transferência da plena titularidade dos direitos para o Fundo. As Notas Comerciais foram adquiridas sem coobrigação do Emissor.

5. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.
Resposta: Não houve impacto dos eventos de pré-pagamento.

6. Houve alguma alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios Cedidos? Se Sim informe: Não houve alienação de direitos creditórios.

a) operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento):

Resposta: N/A.

b) motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia etc.)

Resposta: N/A.

7. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

Resposta: Não houve impacto no valor do patrimônio líquido nem na rentabilidade.

8. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

Resposta: Não houve fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos dos direitos creditórios cedidos.

Atenciosamente,

José Willian Alba Silveir
Netz Asset Gestão de Recursos LTDA
CNPJ: 48.638.617/0001-63

Clicksign 47f31fa2-c04f-4f46-a359-a4a9650f34a2